

Felipe Siqueira Guermandi-303.376.838-59
 André Hanisch-261.955.128-50
 Henrique Fernandes Junior-361.571.648-59
 AGÊNCIA/CONTA: 6933-7/130353-8
 NOME-CPF

Vanessa Cristina Dinóis Fernandes-218.548.268-83
 Erlon Rodrigo de Almeida-213.278.548-13
 Felipe Siqueira Guermandi-303.376.838-59
 André Hanisch-261.955.128-50
 Henrique Fernandes Junior-361.571.648-59
 AGÊNCIA/CONTA: 6933-7/130364-3
 NOME-CPF

Vanessa Cristina Dinóis Fernandes-218.548.268-83
 Erlon Rodrigo de Almeida-213.278.548-13
 Felipe Siqueira Guermandi-303.376.838-59
 André Hanisch-261.955.128-50
 Henrique Fernandes Junior-361.571.648-59
 AGÊNCIA/CONTA: 6933-7/130344-9
 NOME-CPF

Vanessa Cristina Dinóis Fernandes-218.548.268-83
 Erlon Rodrigo de Almeida-213.278.548-13
 Felipe Siqueira Guermandi-303.376.838-59
 André Hanisch-261.955.128-50
 Henrique Fernandes Junior-361.571.648-59

CAMPUS EXPERIMENTAL DE OURINHOS

Despacho do Coordenador Executivo, de 20-5-2021

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação, promovida pelo Supervisor Técnico de Apoio Administrativo, para serviço de renovação de cartão E-CPF, através da Imprensa Oficial do Estado S A Imapes, com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei supracitada. (Processo 62/2021)

Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

I - Portarias de 20-5-2021

B - Secretarias

Portaria 4853/2021-PGJ, de 19-5-2021

(SEI 29.0001.0098869.2021-73)

Cria Grupo de Trabalho, no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para estudos e eventuais propostas sobre procedimento para a discussão, formação, revisão de enunciados e teses institucionais no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a busca por uniformidade e coerência na atuação institucional, resguardada a independência funcional (art. 127, § 1º, CF);

CONSIDERANDO que a relevância do assunto impõe a realização de estudos e debates e a elaboração de eventuais proposições tendentes à disciplina do procedimento para a discussão, formação, revisão de enunciados e teses institucionais no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo; RESOLVE expedir a seguinte PORTARIA:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Grupo de Trabalho com o objetivo de realização de estudos e a elaboração de eventuais propostas sobre procedimento para a discussão, formação, revisão de enunciados e teses institucionais no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho, presidido pelo Procurador-Geral de Justiça, será integrado:

I – pelo Corregedor-Geral;

II – por 2 (dois) membros do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, por ele indicado;

III – por 2 (dois) membros do Conselho Superior, por ele indicado;

IV – pelo Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico;

V – pela Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça;

VI – por 01 (um) Procurador de Justiça indicado pela Procuradoria de Justiça Criminal;

VII – por 01 (um) Procurador de Justiça indicado pela Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais;

VIII – por 01 (um) Procurador de Justiça indicado pela Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos;

IX – por 01 (um) Procurador de Justiça indicado pela Procuradoria de Justiça Cível;

X – por Promotores de Justiça, representantes de cada região administrativa do Estado, designados pelo Procurador-Geral de Justiça;

§ 1º. O Corregedor-Geral poderá ser representado pela Vice-Corregedora-Geral ou membro de sua Assessoria.

§ 2º. O Subprocurador-Geral de Justiça poderá ser representado por membro de sua Assessoria.

Art. 3º. O Procurador-Geral de Justiça designará um Secretário entre os membros integrantes do Grupo de Trabalho, e será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho se reunirá na forma e na frequência estabelecidas pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 5º. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) vinte dias.

Art. 6º. A participação no Grupo de Trabalho ocorrerá sem prejuízo das funções normais de seus integrantes e não importará no recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

(República por necessidade de retificação - D.O. de 20-05-2021)

Cessando os efeitos:

nº 4869/2021 – a pedido e a partir de 01-05-2021, da portaria 11308/2020 que designou Regina Midori Nagashima, Diretor de Subdivisão do MP, para sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, integrar, como representante da Área de Documentação e Divulgação, a Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, criada pelo art.1º da Resolução 246/2000-PGJ.

Designando:

nº 4870/2021 – Denilza Gimenez Bezerra, Diretor de Área do MP, para sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, integrar, como representante do Centro de Documentação e Biblioteca, a Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, criada pelo art.1º da Resolução 246/2000-PGJ.

C – Assessoria

Tornando sem efeito:

nº 4871/2021 - a portaria 160/2021 que designou o 14º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos 1503251-63.2020.8.26.0482, em trâmite pela Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Presidente Prudente, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 4872/2021 – a portaria 3844/2021 que designou Willian Ortis Guimarães, 1º Promotor de Justiça de Mirandópolis, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região de Santos, de 17 a 31-05-2021.

Cessando os efeitos:

nº 4873/2021 – a pedido e a partir de 19-05-2021, da portaria 8357/2020 que designou Sílvia Chakian de Toledo Santos, 74º Promotor de Justiça da Capital, e Fernanda Priscilla Bergamaschi Moretti lassuoka, 85º Promotor de Justiça da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos 1508905-66.2020.8.26.0050, em trâmite pelo DIPO 4 - Seção 4.2.3, a partir do dia 5 de agosto de 2020.

Designando:

nº 4874/2021 - 88º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos 1509145-21.2021.8.26.0050, em trâmite pela Vara do DIPO 3 do Foro Central Criminal Barra Funda (Comarca da Capital), para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 4875/2021 - 13º Promotor de Justiça de Guarulhos, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos 1597740-27.2019.8.26.0224, em trâmite pela 3ª Vara Criminal da Comarca de Guarulhos, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 4876/2021 – os integrantes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO – Núcleo XV - Cybergaeco, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos 1501577-44.2021.8.26.0602, em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de Sorocaba, a partir de 19-05-2021.

nº 4877/2021 - Ronan Pedro Amorim, Promotor de Justiça de Bastos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região de Santos, de 17 a 31-05-2021.

nº 4878/2021 - Karla Regis Galvao de Oliveira Bugarib, 1º Promotor de Justiça de São Caetano do Sul, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de São Caetano do Sul, de 30 a 31-03-2021.

nº 4879/2021 - Airtton Jose Vicente, 15º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 24 a 31-05-2021.

nº 4880/2021 - Bruno Paiva Tilelli de Almeida, 1º Promotor de Justiça de Pitangueiras, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Pontal, de 18 a 20-05-2021.

nº 4881/2021 - Cleiton Luis da Silva, 5º Promotor de Justiça de Jales, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Jales, no dia 31-05-2021.

nº 4882/2021 - Mariluce Pardi Garbelotto Belli, 10º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para acumular o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 19 a 21-05-2021.

nº 4883/2021 - Vanessa Zorzan, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Presidente Venceslau (ESAJ), no dia 27-05-2021.

Replicadas:

nº 2085/2021- O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 2 A 31 DE MARÇO, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Exclua-se:

Erica Juliana Philipi

(República por necessidade de retificação - D.O. de 25-02-2021)

nº 2086/2021- O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias, no período mencionado do mês de MARÇO DE 2021, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Inclua-se:

Erica Juliana Philipi (2 a 16)

(República por necessidade de retificação - D.O. de 25-02-2021)

nº 3304/2021- O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias, no período mencionado do mês de ABRIL DE 2021, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Inclua-se:

Erica Juliana Philipi (1 a 15)

(República por necessidade de retificação - D.O. de 25-03-2021)

nº 4340/2021 - Nayane Cioffi Batagini, 2º Promotor de Justiça Substituto da 50ª Circunscrição Judiciária (São João da Boa Vista), para assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de São João da Boa Vista, de 1 a 16 de maio, e assumir o exercício das funções do 20º Promotor de Justiça de Campinas, de 17 a 31-05-2021.

(República por necessidade de retificação - D.O. de 18-05-2021)

nº 4343/2021 - Paula Alessandra de Oliveira Jodas, 1º Promotor de Justiça Substituto da 10ª Circunscrição Judiciária (Limeira), para assumir o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Limeira (teletreabalho), de 1 a 16 de maio, assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Limeira (teletreabalho) e acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Limeira (teletreabalho), de 17 a 31-05-2021.

(República por necessidade de retificação - D.O. de 30-04-2021)

nº 4554/2021 - Pedro Enos Martins de Oliveira Guimaraes, 1º Promotor de Justiça Substituto da 16ª Circunscrição Judiciária (São José do Rio Preto), para auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Aparecida (ESAJ), de 1 a 16 de maio, assumir o exercício das funções do 17º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, de 12 a 21 de maio, e auxiliar no exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Limeira (ESAJ), no dia 19-05-2021.

(República por necessidade de retificação - D.O. de 15-05-2021)

nº 4713/2021 - Gabriela Freire Vita, 1º Promotor de Justiça de Cerqueira César, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Limeira (ESAJ), no dia 17-05-2021.

(República por necessidade de retificação - D.O. de 12-05-2021)

nº 4716/2021 - Carlos Sergio Rodrigues Horta Filho, 1º Promotor de Justiça Criminal da Lapa, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça Criminal da Lapa, de 10 a 16 e 24 a 26-05-2021.

(República por necessidade de retificação - D.O. de 13-05-2021)

nº 4718/2021 - Paulo D'Amico Junior, 2º Promotor de Justiça Criminal da Lapa, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça Criminal da Lapa, de 17 a 23-05-2021.

(República por necessidade de retificação - D.O. de 13-05-2021)

nº 4783/2021 - Filipe Viana de Santa Rosa, 2º Promotor de Justiça de Poá, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Poá, nos dias 26 e 27-05-2021.

(República por necessidade de retificação - D.O. de 18-05-2021)

nº 4854/2021 - 3º Promotor de Justiça Criminal de Itaquera, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos 1500236-56.2020.8.26.0007, em trâmite pela Vara do Juizado Especial Criminal do Foro Regional VII - Itaquera (Comarca da Capital), para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

(República por necessidade de retificação - D.O. de 20-05-2021)

AVISOS

Aviso 293/2021 - PGJ-2ª Instância, de 13-5-2021

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os Membros integrantes da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos para a **175ª Reunião Ordinária – via Microsoft Teams, a ser realizada dia 25-05-2021, terça-feira, às 15h, com a seguinte pauta:**

1. Leitura, apreciação e aprovação da Ata da reunião anterior;
2. Relatório mensal de distribuição de processos;
3. Comunicações do Secretário-Executivo e dos Procuradores e Promotores de Justiça integrantes da Procuradoria; e
4. Outras matérias de interesse da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos.

Aviso 309/2021 - PGJ-2ª Instância, de 18-5-2021

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os integrantes da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais para a **Reunião Ordinária Virtual – via Microsoft Teams, a ser realizada dia 26-05-2021, quarta-feira, às 11h, com a seguinte pauta:**

1. Relatório das distribuições do mês de maio;
2. Comunicações do Secretário Executivo; e
3. Outros assuntos de interesse da Procuradoria de Justiça.

Aviso 310/2021 - PGJ-CAOCV, de 18-5-2021

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e a pedido do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente – AVISA aos Senhores Membros da Instituição e demais interessados que, a Primeira Seção do Eg. Superior Tribunal de Justiça (STJ), no julgamento sob rito dos Recursos Repetitivos nos RESP-1.770.760-SC, RESP-1.770.808-SC e RESP-1.770.967-SC, definiu a divergência entre o Código Florestal e a Lei de Parcelamento do Solo Urbano quanto à extensão da faixa não edificável a partir das margens de cursos d'água naturais em trechos caracterizados como área urbana consolidada, se corresponde à APP prevista no art. 4º, I, da Lei 12.651/2012 (equivalente ao art. 2º, alínea "a", da revogada Lei 4.711/1965), cuja largura varia de 30 (trinta) a 500 (quinhentos) metros, ou ao recuo de 15 (quinze) metros determinado no art. 4º, caput, III, da Lei 6.766/1979.

No julgamento realizado em 28-04-2021, os Ministros do STJ, reconheceram que a superveniência da Lei 13.913, de 25-11-2019, que suprimiu a expressão “[...] salvo maiores exigências da legislação específica.” do inciso III do art. 4º da Lei 6.766/1976, não afasta a aplicação do art. 4º, caput, e I, da Lei 12.651/2012 às áreas urbanas de ocupação consolidada, pois, pelo critério da especialidade, esse normativo do novo Código Florestal é o que garante a mais ampla proteção ao meio ambiente, em áreas urbana e rural, e à coletividade.

Fixando a seguinte Tese do REPETITIVO/TEMA 1010: **“Na vigência do novo Código Florestal (Lei n. 12.651/2012), a extensão não edificável nas Áreas de Preservação Permanente de qualquer curso d’água, perene ou intermitente, em trechos caracterizados como área urbana consolidada, deve respeitar o que disciplinado pelo seu art. 4º, caput, inciso I, alíneas a, b, c, d e e, a fim de assegurar a mais ampla garantia ambiental a esses espaços territoriais especialmente protegidos e, por consequente, à coletividade.”**

Referidos julgados, encontram-se disponíveis na página do CAO-Meio Ambiente, na **área restrita**, no seguinte caminho: Áreas de Atuação \> Meio Ambiente \> Material de Apoio M.A. – atual \> Florestar / Novo Código \> Jurisprudência.

Aviso 316/2021 - PGJ-CAOCV, de 20-5-2021

Considerando a atribuição do Ministério Público de realizar o velamento das fundações de direito privado (art. 66 do Código Civil);

Considerando que, habitualmente, as fundações prestam contas de suas atividades ao Ministério Público em junho de cada ano;

Considerando que, nos termos do art. 193 da Resolução 675/10-PGJ/CGMP (Manual de Atuação Funcional), o(a) Promotor(a) de Justiça deve requisitar a prestação de contas das fundações ‘no prazo de 6 meses do término do exercício financeiro’ e, assim, nessa requisição, cabe-lhe fixar a data para o cumprimento da obrigação pelas fundações sob seu velamento;

Considerando a quarentena imposta pelo Decreto Estadual 64.881/20 e as limitações decorrentes da pandemia do coronavírus, que podem ter dificultado a elaboração da prestação de contas das fundações e sua análise pelos conselhos fiscal (quando houver) e curador, bem como podem obstar a entrega física dos documentos às Promotorias de Justiça;

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Consumidor e Cível, AVISA que a prestação de contas das atividades das fundações de direito privado, ano base 2020, poderá ser apresentada através do e-mail da respectiva Promotoria de Justiça disponível no site do Ministério Público do Estado de São Paulo no prazo a ser indicado pelo(a) Promotor(a) de Justiça responsável pelo velamento da entidade. O(A) Promotor(a) de Justiça deverá encaminhar a notificação/requisição da prestação de contas às fundações até o dia 30-06-2021 (art. 193, Resolução 675/10-PGJ/CGMP), indicando o prazo e a forma para a sua apresentação. Aos Membros e Servidores da Instituição, o CAO Cível disponibilizou roteiro de atuação na página do MPSP \> Áreas de atuação \> Cível \> Fundações.

Aviso 317/2021 – PGJ-Secretaria Executiva, de 20-5-2021

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ pela Resolução 1.333/2021 – PGJ, de 19-05-2021, na estrutura do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminal, AVISA aos Senhores Promotores de Justiça, da Capital e do Interior, interessados em integrar referido Núcleo que, no período de 21 a 31-05-2021, deverão encaminhar e-mail de inscrição para pgj_secretariaexecutiva@mpsp.mp.br.

Aviso 318/2021 – PGJ-SUBINST, de 20-5-2021

Decisão do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca em que exerce a titularidade de seu cargo.

SEI 29.0001.0089558.2021-46, Interessada: Doutora Giuliana Batista Pavanello da Fonseca – Promotor de Justiça de Jarinu. No protocolado acima mencionado o Procurador-Geral de Justiça proferiu o seguinte despacho: Defiro o solicitado, visto atendidos os pressupostos legais e em face das manifestações favoráveis da Egrégia Corregedoria-Geral do Ministério Público e do Douto Conselho Superior do Ministério Público.

Aviso 319/2021 - PGJ-SUBJUR, de 20-5-2021

Estabelece o fluxo dos procedimentos para pagamentos de diárias aos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo.

O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO a necessidade do melhor planejamento da utilização da execução orçamentária da instituição; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os pagamentos de diárias e ajuda de custo aos membros da Instituição; CONSIDERANDO a reorganização interna do Centro de Finanças e Contabilidade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 186, parágrafo único da Lei Orgânica do Ministério Público;

AVISA aos Senhores Membros do Ministério Público do Estado de São Paulo que, a partir de 01-06-2021, os créditos derivados das diárias e ajuda de custo, exceto as gratificações pelo exercício cumulativo de cargo ou função de execução e pela prestação de serviço de natureza especial, serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, e se darão da seguinte forma:

- 1) As solicitações de pagamento realizadas através do sistema eletrônico – Atendimento ao Integrante - entre o dia 21 do mês corrente e o dia 05 do mês subsequente serão creditadas no dia 15 do mês subsequente.
- 2) As solicitações de pagamento realizadas através do sistema eletrônico – Atendimento ao Integrante - entre os dias 06 e o dia 20 do mês corrente serão creditadas no dia 30 do mês corrente.

CORREGEDORIA GERAL

Correição Ordinária

Edital

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do art. 42, inciso II, da Lei Complementar Estadual 734/93, faz saber, a quem possa interessar, que determino a realização de Correição Ordinária na Promotoria de Justiça a seguir referida, sendo os trabalhos instalados da forma abaixo descrita, em razão da pandemia do Coronavírus e das medidas emergenciais adotadas para a prevenção do contágio (art. 4º, e, principalmente, art. 5º, §6º, da Resolução 1.197-2020-PGJ):

I - Promotoria de Justiça de Praia Grande.

Dias: 24 a 28-05-2021;

Cargos: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º.

II – Ficam convocados, nos termos do art. 2º, incisos IV e V, da Resolução 02/11-CGMP, os membros do Ministério Público sujeitos à Correição e os demais que, a qualquer título, estejam em exercício na Promotoria de Justiça, assim como os estagiários e funcionários do Ministério Público;

III – A abertura da Correição será realizada no dia 24/05/21, às 11 horas, de forma virtual, por meio da ferramenta Microsoft Teams, a qual deverá ser acessada por todos os Promotores de Justiça correlacionados e por outros membros que, a qualquer título, estejam em exercício na Promotoria de Justiça;

IV - Os servidores e estagiários em exercício na Promotoria de Justiça ficam convidados para a sessão de abertura, cumprindo ao Oficial-Chefe ou responsável encaminhar o nome de todos para a Corregedoria a fim de que possam ser identificados na videoconferência;

V - Os trabalhos terão prosseguimento nos dias 25, 26, 27 e 28, das 9h às 19h, e serão realizados preferencialmente à distância, por meio da consulta a processos e procedimentos nas plataformas e-SAJ, SIS-MP Integrado e SEI, ressalvada a necessidade de acesso a processos e procedimentos físicos na sede própria da Promotoria de Justiça de Praia Grande; hipótese em que serão observados os protocolos de segurança atinentes;

VI – Durante os trabalhos, todos os membros, servidores e estagiários deverão permanecer a postos, mantendo-se conectados, por meio do celular e pelo Teams, durante o horário normal de expediente, para prestar informações que lhes sejam eventualmente solicitadas acerca do funcionamento da unidade, dos procedimentos em curso e de outros dados de interesse, sem prejuízo da escala presencial determinada pela secretaria da Promotoria de Justiça;

VII – No dia 24/05/21 das 13h às 13h30, o Corregedor-Geral do Ministério Público atenderá, por videoconferência, as pessoas que desejarem apresentar, em caráter reservado, eventuais reclamações quanto à atuação funcional ou à conduta pública e privada dos membros do Ministério Público. Os interessados podem solicitar atendimento pelo endereço eletrônico cgmptec1@mpsp.mp.br ou pelos telefones (11) 96619-1451 e (11) 96914-1677;

VIII – Eventuais reclamações também poderão ser encaminhadas à Corregedoria-Geral, pelos mesmos meios do inciso anterior, durante os dias designados para a Correição;

IX – Publique-se na imprensa oficial e encaminhe-se ao portal de notícias da Corregedoria, para divulgação, a fim de dar publicidade à realização da Correição Ordinária.